

LEILÃO nº 01/2018
PROCESSO SAAE nº 100.75/2017
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DIVERSOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.879.879-7 e CPF nº 156.609.138-14, doravante denominado **SAAE** torna público o **LEILÃO nº 01/2018** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** na modalidade **ONLINE**, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 19/2016 – PMS e respectivo Processo Administrativo nº 349/2016, que se realizará no dia **29/05/2018** pelo site www.wendellfelix.com.br com início às **15h00**.

O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial **Wendell Marcel Calixto Felix**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 759 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para a formulação das propostas deverão ser encaminhados ao SAAE em até 02 (dois) dias úteis que antecede a data do Leilão, das 8:00 às 17:00, para o seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva nº 1.285, Sorocaba – SP.

O presente Edital em sua íntegra poderá ser adquirido diretamente no site: www.saaesorocaba.com.br e www.wendellfelix.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à **SAAE** devido ao fato dos materiais estarem obsoletos a esta Autarquia, cujos materiais objeto deste leilão serão destinados.

01. DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, materiais, todos inservíveis à SAAE bens estes agrupados em lotes, com as suas descrições e quantidades discriminados no **Anexo I** que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - A SAAE declara ser proprietária dos bens constantes do **Anexo I**, e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os interessados em participar, devem atender a todas as exigências constantes deste edital.

2.2 – É vedada a participação neste Leilão de pessoas:

- a)** Suspensas nos seus direitos de licitar com o Município de Sorocaba;
- b)** Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3 – O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal do leiloeiro, qual seja, www.wendelfelix.com.br.

2.4 - O interessado somente após conferência da documentação enviada para a www.wendelfelix.com.br e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

2.5 - O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, no ato da arrematação.

2.6 – Os licitantes deverão apresentar:

- Documento de identidade e CPF (pessoa física) ou;
- CNPJ (pessoa jurídica);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.7 – Na falta de apresentação dos documentos mencionados no item **2.6**, não haverá o credenciamento da licitante.

Obs.: porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.

2.8 - O interessado somente após o cadastro e aceite das condições no site da www.wendellfelix.com.br, será habilitado a enviar lances.

Obs.: Porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.

03. DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE POR LOTE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante depósito bancário no **Banco Itaú (341), Agência nº. 3751, conta corrente nº 09427-1, CPF: 162.394.288-84.**

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão.

3.3 - Os bens arrematados deverão ser pagos em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término do leilão mediante o depósito bancário, sendo que o valor do bem arrematado deverá ser depositado para a **SAAE no Banco Caixa Economica Federal (104), Ag. nº 0356 Conta Corrente nº. 20011-0, CNPJ 71.480.560/0001-39**, e a comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na conta bancária supra citada, após a arrematação.

3.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.5 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.5.1- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.5.2- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.6- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.3.

04. DA ENTREGA DO BEM

4.1- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até **15 (quinze) dias corridos** da data do leilão, das **07:00 Às 15:00**, mediante prévio agendamento através do telefone (015) 3224-5691/5612 após a quitação e mediante a apresentação da “**Nota de venda**” a ser expedida pelo **Leiloeiro**.

05. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1- Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2017.

06. DO SUPORTE LEGAL.

6.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

07. DAS PENALIDADES.

7.1 - Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro e estará sujeita o licitante às penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2- A falta de pagamento do valor de arrematação ou a prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.2.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Sorocaba pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1-** À SAAE reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.
- 8.2-** Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente da SAAE por decisão irrevogável.
- 8.3-** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.
- 8.4-** Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da SAAE até sua efetiva entrega aos arrematantes.
- 8.6-** Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.
- 8.7-** Fica eleito o **Foro da Comarca de Sorocaba** para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sorocaba, 09 de maio de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL